



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 456ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

- 1 **Data:** 09 de novembro de 2020.....
- 2 **Local:** Sala de reuniões j - Av. Angélica, 2364 – 4º andar – Higienópolis – São Paulo/SP.....
- 3 **Coordenação:** Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira .....
- 4 **Início:** 13:00h - **Término:** 15:00h.....
- 5 **Presentes:** Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de  
6 Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira, Geólogo  
7 Sebastião Gomes de Carvalho.....
- 8 **Ausência Justificada:** Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez. **Representante do Plenário.**
- 9 **Apoio Técnico:** Carlos Martins Plentz.....
- 10 **Apoio Administrativo:** Jair Souza dos Anjos.....
- 11 **ITEM I. – Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e  
12 constatado o quórum regimental, conforme lista de presença estamos com seis Conselheiros presentes  
13 e, de acordo com o artigo 72 do Regimento do CREA-SP, o quórum está constituído e damos início à  
14 reunião ordinária nº 456 da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas de 09/11/2020 o  
15 Coordenador Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira, procedeu à abertura da sessão ordinária.....
- 16 **ITEM II. – Leitura e apreciação da Súmula: Reunião Ordinária nº 455ª, de 05/10/20:**  
17 **Aprovada, sem votos contrários ou abstenções.**.....
- 18 **ITEM III. – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:**.....
- 19 Correspondências Recebidas: Parecer nº 162/2020 – DCS/SUPJUR sobre Anotação de Responsabilidade  
20 Técnica de Perito Judicial – ART de Função, que firma o entendimento de que é a nomeação pelo Juiz  
21 que faz surgir o encargo pericial e, portanto, a prestação de serviço técnico a gerar a obrigatoriedade  
22 de ART que deverá ser ART de obra ou serviço, relativa a prestação de serviços inerentes às profissões  
23 abrangidas pelo Sistema Confea/Crea (art 9º inciso I da Resolução Confea 1025/2009). O perito judicial  
24 é um auxiliar da justiça e com ela não mantém vínculo contratual, empregatício ou estatutário, o que  
25 afasta a obrigatoriedade de ART de cargo/função.....
- 26 **PARECER REFERENCIAL n.º: 05/2019 - DCS/SUPJUR** sobre a aplicabilidade de medidas cautelares, que  
27 conclui pela legalidade de aplicação de sanção de suspensão do exercício profissional, em caráter  
28 cautelar, com fundamento na alínea “d”, do artigo 71, caput, da Lei nº 5.194/66, art. 45 da Lei  
29 9.784/99, artigo 15 e 300 do Código de Processo Civil; Os interessados deverão ser notificados da  
30 decisão; A decisão que deferir a medida acautelatória deverá, sem prejuízo de outras justificativas,  
31 indicar as razões de fato, jurídicas e probatórias que ensejaram a concessão da medida, confirmando-se  
32 a probabilidade do direito bem como a indicação do perigo da demora no provimento administrativo que  
33 possa prejudicar o resultado útil do processo, a salvaguarda da sociedade ou o interesse público; O  
34 prazo de suspensão deverá ser fixado. Memorando nº 070/2020 – DAC1 que Encaminha Memorando  
35 01/2020 CMA que encaminha Termos de Cooperação Técnica e solicita, até 30/11/2020, manifestação  
36 e/ou sugestão de atividade e/ou ações de fiscalização para inclusão no Termo Aditivo de Cooperação  
37 Técnica com a ANM, DAEE e CETESB. Memorandoº 34/2020-SUPGES, contendo o Roteiro par solicitação  
38 de serviços de comunicação corporativo. Decisão D/SP nº 86/2020, que aprova a complementação do  
39 Plano Anual de Trabalho da CAGE para o exercício de 2020 em relação ao calendário de reuniões do  
40 GTT livro de Ordem que será nos dias 26/10, 23/11 e 14/12 às 10h e do GTT Fiscalização nas mesmas  
41 datas, às 13h.....
- 42 **ITEM IV. Comunicados:** .....
- 43 **IV.1. Coordenador:** Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira Informou sobre o credenciamento e o sistema  
44 de votação na próxima Plenária.....
- 45 **IV.2. Conselheiros:** Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho: Informou sobre a palestra de Fiscalização  
46 Inteligente e do plano de trabalho do DNPM.....
- 47 Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo: Perguntou sobre as indicações do Mérito.....



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 456ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

48 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho: Informou que houve problemas com algumas indicações por  
49 falta de documentos, mas as indicações da CAGE foram aceitas.....  
50 Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo: Perguntou sobre o levantamento de dados dos  
51 Tecnólogos, Coordenador Informou que a assistente técnica Rosely estava trabalhando nesse  
52 levantamento.....  
53 **ITEM V. Apresentação e discussão da pauta:** .....

54 **V.I.** - Relação de Interrupção de registro profissional: não apresentado.....  
55 Relações de Pessoa Física e Jurídica: .....

56 **V.II.** - Atribuições de Profissional - **A400474 (4)** Destaques da Mesa: Não há. Destaques dos  
57 Conselheiros: Ricardo Cabral de Azevedo Número de Ordem 02: LIA NOGUEIRA GARPELL. Referendar.  
58 Aprovado, com votos contrários do Conselheiros Ricardo e Osni e sem abstenções. Números de Ordem  
59 01, 03 e 04: Referendar. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.....

60 **V.III.** -Relação de Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa - **A400449 (25) Destaques:**  
61 2, 3, 6, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 (Osni), 22, 23, 24, 26, 28, 29, 33, 36, 39, 40 e 41

62 **Ordem 02** - GEOMETRISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - F-011017/1997.....  
63 Referendar, acrescentar às restrições "conforme atribuições dos profissionais anotados". Sugerimos  
64 ainda o encaminhamento à CEEST, devido às atribuições do profissional ARTHUR BUCCIARELLI  
65 ANDREETTA (art 4º da Resolução Confea 359/91) e das atividades desenvolvidas pela empresa.  
66 **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.**.....

67 **Ordem 03** - SAITA & CIA EXTRACAO DE AREIA LTDA - F-001209/2005Referendar, com restrição de  
68 atividade para "exceto para LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS". **Aprovado, sem votos contrários**  
69 **ou abstenções.**.....

70 **Ordem 06** - MORKEN BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DUTOS E INSTALAÇÕES LTDA - F-  
71 000892/2011Referendar. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.**.....

72 **Ordem 10** - HIDROLEO PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS LTDA - F-  
73 002131/2020Referendar, com restrição de atividade para "exclusivamente para as atividades de  
74 geologia, conforme atribuições do profissional anotado". **Aprovado, sem votos contrários ou**  
75 **abstenções.**.....

76 **Ordem 11** - INCARGEL INDÚSTRIA DE CERÂMICA EIRELI EPP - F-002714/2019Referendar, alterar  
77 restrição de atividade para "exclusivamente para as atividades de geologia, conforme atribuições do  
78 profissional anotado" e solicitar diligência à interessada. **Aprovado, sem votos contrários ou**  
79 **abstenções.**.....

80 **Ordem 13** - GEOSONDAR GEOTECNIA LTDA - ME - F-002089/2020Referendar, com restrição de  
81 atividade para "exclusivamente para as atividades de geologia, conforme atribuições do profissional  
82 anotado". **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.**.....

83 **Ordem 15** - CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA-ME - F-000545/2018 Referendar, alterar restrição  
84 de atividade para "exclusivamente para as atividades de geologia, conforme atribuições do profissional  
85 anotado" e solicitar diligência à interessada. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.**.....

86 **Ordem 16** - CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA-ME - F-000545/2018Referendar, acrescentar o  
87 título do profissional (geólogo). **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.**.....

88 **Ordem 17** - EXTRAÇÃO DE AREIA TABOÃO LTDA- F-030012/1996 Referendar, retirar restrições.  
89 **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.**.....

90 **Ordem 18** - HBX PROJETOS EIRELI - ME - F-004482/2018 Referendar, acrescentar às restrições  
91 "conforme atribuições dos profissionais anotados". **Aprovado, sem votos contrários ou**  
92 **abstenções.**.....

93 **Ordem 19** - GEOPESQUISA INVESTIGAÇÕES GEOLÓGICAS - EIRELI - F-001063/1999 Referendar,  
94 alterar restrição de atividade para "exclusivamente para as atividades de geologia, conforme atribuições



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 456ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

95 do profissional anotado" e solicitar diligência à interessada. **Aprovado, sem votos contrários ou**  
96 **abstenções.**.....

97 **Ordem 20** – ARBOREO SERVIÇOS ECOSSISTEMICOS LTDA-EPP - F-003273/2020 Referendar,  
98 acrescentar às restrições "conforme atribuições dos profissionais anotados". Aprovado, sem votos  
99 contrários ou abstenções. ....

100 **Ordem 22** – COBE ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA-ME - F-002559/2020 Referendar, com restrição  
101 de atividade para "exclusivamente para as atividades de geologia, conforme atribuições do profissional  
102 anotado". **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.**.....

103 **Ordem 23** – DH PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA - F-000837/1992 Referendar, alterar restrição de  
104 atividade para "exclusivamente para as atividades de geologia, conforme atribuições do profissional  
105 anotado" e solicitar diligência à interessada. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.**....

106 **Ordem 24** – IN-SITU REMEDIAÇÃO DE SOLO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - F-  
107 002624/2020 Referendar, com restrição de atividade para "exclusivamente para as atividades de  
108 geologia, conforme atribuições do profissional anotado". **Aprovado, sem votos contrários ou**  
109 **abstenções.**.....

110 **Ordem 26** – TECSONDAS COM. DE BOMBAS E ASSIST. TÉCNICA LTDA - ME - F-  
111 003432/2020 Referendar, com restrição de atividade para "exclusivamente para as atividades de  
112 geologia, conforme atribuições do profissional anotado". **Aprovado, sem votos contrários ou**  
113 **abstenções.**.....

114 **Ordem 28** – MINERACAO GRANDES LAGOS LTDA - F-020069/2001 Referendar, acrescentar o título do  
115 profissional (Engenheiro de Minas). **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.**.....

116 .....

117 **Ordem 29** – MINERACAO NOROESTE PAULISTA LTDA - F-020111/2001 Referendar, acrescentar o título  
118 do profissional (Engenheiro de Minas). **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.**.....

119 .....

120 **Ordem 33** – JULIO MINERACAO LTDA- F-002878/2020 Referendar, com restrição de atividade para  
121 "exclusivamente para as atividades de engenharia de minas, conforme atribuições do profissional  
122 anotado" e acrescentar o título do profissional (Engenheiro de Minas). **Aprovado, sem votos**  
123 **contrários ou abstenções.**.....

124 **Ordem 36** – GAMA EXTRACAO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA - EPP - F-003704/2012 Solicitar o  
125 processo para análise individual. **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.**.....

126 .....

127 **Ordem 39** – CERAMICA CANELLA LTDA EPP - F-000472/2018 Referendar, alterar restrição de atividade  
128 para "exclusivamente para as atividades de engenharia de minas, conforme atribuições do profissional  
129 anotado" e acrescentar o título do profissional (Engenheiro de Minas). **Aprovado, sem votos**  
130 **contrários ou abstenções.**.....

131 **Ordem 40** – OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A. - F-000841/2015 Referendar, acrescentar o título  
132 do profissional (geólogo). **Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.**.....

133 **Ordem 41** – TERRAHIDRO-GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP - F-001836/2006 Referendar,  
134 alterar restrição de atividade para "exclusivamente para as atividades de geologia e engenharia  
135 ambiental, conforme atribuições dos profissionais anotados". **Aprovado, sem votos contrários ou**  
136 **abstenções.**.....

137 **Os itens não destacados foram aprovados em bloco, sem votos contrários ou abstenções.**....

138 **V.IV. – Julgamento de processos:**.....

139 **Aprovado todos os processos em bloco sem votos contrários ou abstenções.**.....

140 **VI. – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta:**.....

141 F-3375/2015 – Viel & Cia Ltda – EPP Considerando a discussão do Processo com o acréscimo de solicitar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 456ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

142 diligência à interessada no voto do relator **DECIDIU** pelo indeferimento da solicitação da interessada de  
143 cancelamento do seu registro no CREA-SP. Nesta linha, solicitamos que a empresa seja notificada sobre  
144 tal decisão e sobre a necessidade de indicação de um profissional legalmente habilitado pelo CREA-SP  
145 para o desempenho das atividades de exploração, produção e beneficiamento mineral e solicitar  
146 diligência à interessada. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.....  
147 F-1802/2011 – ROSEMYR APARECIDA BOLONHEZI DA SILVA TAMBAU ME. Considerando a discussão do  
148 Processo com o acréscimo de solicitar diligência à interessada no voto do relator **DECIDIU** pelo NÃO  
149 CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa Rosemyr Aparecida Bolonhezi da Silva Tambau ME e  
150 solicitar diligência à interessada. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.....  
151 SF-1338/2019 – ELIANA PEIXOTO PEREIRA TAMBAU Considerando a discussão do Processo com o  
152 acréscimo de solicitar diligência na arrendatária no voto do relator **DECIDIU** pelo deferimento da  
153 solicitação da interessada pelo cancelamento do seu registro no CREA-SP, justificado pela paralização  
154 de suas atividades exclusivas no ramo da mineração e não pela sua opção de efetivar seu registro junto  
155 ao CFC, uma vez que a atividade mineral está entre o "rol" das atividades abarcadas pela Lei Federal  
156 5.194/66 exigindo o seu regular registro, bem como do(s) seu(s) profissional(is) legalmente  
157 habilitado(s) para tal. Nesta linha, solicitamos que a empresa seja notificada sobre tal decisão e dando  
158 a ela a ciência de que qualquer retomada de suas atividades é condição necessária para a efetivação do  
159 seu regular registro junto ao CREA-SP, bem como a indicação de um profissional legalmente habilitado  
160 para o desempenho da totalidade das atividades de exploração mineral. Em complementação,  
161 solicitamos a UGI Pirassununga que periodicamente (a cada seis meses) solicite a interessada a  
162 documentação que comprove a situação de sua atividade e remetendo a esta câmara para análise e  
163 solicitar diligência na arrendatária. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.....  
164 **VII. - Outros assuntos:**.....  
165 Processo C-1252/2019 Encaminhado à CAGE para conhecimento do Parecer Jurídico nº 050/2020-  
166 SUPJUR e posterior encaminhamento à Presidência para emissão de Ofícios ao Confea informando o  
167 embasamento da Decisão CAGE/SP nº 28/2013 e à Federação das Associações de Engenheiros de Minas  
168 do Brasil – FAEMI informando a Decisão CAGE/SP nº 117/2019. ....  
169 Definição do calendário de reuniões de 2021. ....  
170 01/02/2021,01/03/2021,05/04/2021,03/05/2021,07/06/2021,05/07/2021,02/08/2021,13/09/2021,04/  
171 10/2021,08/11/2021 e 06/12/2021. ....  
172 Esgotado os itens da pauta e não havendo mais assuntos a tratar, o Coordenador agradeceu a presença  
173 de todos e encerrou a reunião às quinze horas. Nada mais.....

174  
175  
176  
177 Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira  
178 Creasp nº 0601882960  
179 Coordenador da CAGE  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 456ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

188

Assinatura dos Conselheiros Presentes na reunião de 09/11/2020

CARLOS A. GUIMARÃES GARCEZ			
DANIEL CARDOSO		CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO	
FERNANDO AUGUSTO SARAIVA		IDEVAL SOUZA COSTA	
OSNI DE MELLO		ALEXANDRE SAYEG FREIRE	
RICARDO CABRAL DE AZEVEDO		ANNA LUIZA M. AYRES DA SILVA	
RONALDO MALHEIROS FIGUEIRA		ANDERSON MILAN	
SEBASTIÃO GOMES DE CARVALHO		FÁBIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS	

189